

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077/A de 1992	R\$ 1.057,71
Gratificação Especial de Desempenho (66,5%) - Lei nº 12.078/1993	R\$ 3.516,87
Gratificação de Especialização (50%) - Art. 20, Lei nº 12.287/1994	R\$ 2.644,27
TOTAL	R\$ 13.300,66

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09586768/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **GILSON DE SOUSA OLIVEIRA FILHO**, CPF 192.717.603-44, que exerce a função de MEDICO, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 4046851X, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 7.454,15
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 745,42
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 5,85% - Lei Complementar Estadual nº 270/2021 c/c Decreto Estadual nº 22077-A/1992	R\$ 436,06
Gratificação Especial de Desempenho - 18,23% - Lei Estadual nº 12078/1993	R\$ 1.358,89
Gratificação de Especialização - 40% - Lei Estadual nº 12.287/1994 c/c Lei Complementar Estadual nº 270/2021	R\$ 2.981,66
TOTAL	R\$ 12.976,18

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07795009/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO PIMENTEL**, CPF 320.412.253-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 09946616, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/08/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022	R\$ 2.061,52
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 412,30
Gratificação Especial de Desempenho (16,45%) - Lei nº 12.078/1993	R\$ 339,12
Gratificação de Especialização (50%) - Art. 20 da Lei nº 12.287/1994	R\$ 1.030,76
PNI - Lei nº 15.294/2013	R\$ 40,24
TOTAL	R\$ 3.883,94

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08872232/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIA DO ROSARIO RABELO DO AMARAL**, CPF 136.184.823-53, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 10769213, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/11/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018 (referência 12), com efeitos financeiros da referência 15, conforme art. 5º da Lei nº 17.181/2020	R\$ 6.119,29
Gratificação por Tempo de Serviço (05%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 305,96
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Lei nº 14.238/2008	R\$ 201,63
Gratificação Especial de Desempenho (35%) - Lei Estadual nº 12.078/1993	R\$ 2.141,75
Gratificação de Especialização (90%) - Lei Estadual nº 12.287/1994	R\$ 2.753,68
TOTAL	R\$ 11.522,31

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08397194/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **AGLAE FRANCELINO FREITAS**, CPF 111.267.953-72, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível referência 16, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08417318, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/10/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018 (referência 12), com efeitos financeiros da referência 16, conforme art. 5º da Lei nº 17.181/2020.	R\$ 3.274,10
Gratificação Por de Tempo de Serviço - 15% - Art. 43 Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 491,12
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto Estadual nº 22.077/1992	R\$ 654,82
Gratificação Especial de Desempenho - 50% - Art. 16, § Único, Inciso I, Lei Estadual nº 12.078/1993	R\$ 1.637,05
Gratificação de Especialização - 90% - Art. 20 da Lei Estadual nº 12.287/1994	R\$ 2.946,69
TOTAL	R\$ 9.003,78

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08392753/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA BETIZEIDA FONTENELE TELES**, CPF 208.771.963-20, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível referência 14, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00747114, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/10/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

